



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 007/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 01/06/2010

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Sec. de Cultura e Turismo - R\$ 130.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente Vice Presidente da Câmara Municipal de Mariana
No exercício da Presidência

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria municipal de Cultura e Turismo, objetivando apoio às festividades locais e preservação das tradições de nosso município e seus distritos.

No reconhecimento das ações do Município de Mariana junto ao IEPHA e conseqüente pontuação no ranking do ICMS Cultural tem sido destaque os investimentos da administração na promoção da cultura local, em especial a promoção das festividades religiosas e profanas de nossos distritos, objeto de especial atenção pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria Secretaria, cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

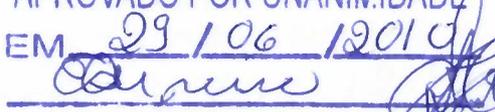
Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/06/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção do CAT – Centro de Atendimento do Turista – BID

04.391.0007.2.020.339030 – Material de Consumo.....	3.500,00
04.391.0007.2.020.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	4.500,00
04.391.0007.2.020.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.000,00
04.391.0007.2.020.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.500,00

Manutenção das Atividades Departamento de Turismo

04.695.0016.2.412.339030 – Material de Consumo.....	9.500,00
04.695.0016.2.412.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00

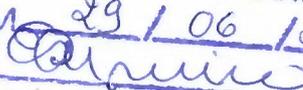
Apoio e Promoções de Atividades Turísticas

13.695.0016.0.113.339030 – Material de Consumo.....	3.200,00
---	----------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 06 / 2010

Presidente  Secretário